



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL

Hélio Mota
APPROVADO
EM 03/08/15
HELIO LUZ DA MOTA
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

Hélio Mota
APPROVADO
EM 03/08/15
HELIO LUZ DA MOTA
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001/2015

Dispõe sobre a proibição de instalação de frigoríficos, granjas e similares, há uma distância menor que 5 km do perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Pugmil - Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, desde a vigência desta Lei, a instalação em uma distância menor que 5 (cinco) quilômetros do perímetro urbano desta cidade de Pugmil - Tocantins, empresas com as seguintes atividades:

- I - Frigoríficos e/ou abatedouros.
- II - Granjas,
- III - Criatório ou engorda de aves ou suínos em grande escala, consorciado com frigoríficos ou empresas do ramo.
- IV - Graxarias e curtumes.

Parágrafo Único - Esta medida visa evitar que a exalação de odor ou de resíduos que possam prejudicar a saúde ou o bem-estar da população

Art. 2º - Quem infringir ao que preceitua o artigo 1º desta Lei, terá seu Alvará de Licença negado e/ou suspenso, ficando impedida de exercer suas atividades, até que se adeque à distância mínima exigida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Mota
Hélio Luz da Mota
Vereador/Presidente

Pedro Barbosa Coelho
Pedro Barbosa Coelho
Vereador/ PMDB

Pugmil, 03 de agosto de 2015.
Dayane Bezerra do Vale
Dayane Bezerra do Vale
Vereadora/PMDB

Marley Barbacena da Silva
Marley Barbacena da Silva
Vereador/ PSL

Neimar Rosa Lopes Aguiar
Neimar Rosa Lopes Aguiar
Vereadora/PMDB

Fabiano Peixoto Cardoso
Fabiano Peixoto Cardoso
Vereador/DEM

Autenice da Silva Santos
Autenice da Silva Santos
Vereadora/DEM

Angelo Mario Pereira-Alves
Angelo Mario Pereira-Alves
Vereador/ PMDB

Dirclinet Francisco Bolina
Dirclinet Francisco Bolina
Vereador / PTB